



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE LIBRAS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E JENNIFER GREBMOV DEL GIUDICE BORGES, FIRMADO EM 29/10/20.**

**CONTRATADA** : JENNIFER GREBMOV DEL GIUDICE BORGES  
**DATA** : 31/10/23  
**CHAM. PÚBLICO** : Nº 06/20  
**ADITAMENTO Nº** : 662/20-5  
**PROC. ADM.** Nº : 20.982/23

Pelo presente termo de aditamento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Assistência Social **DÉCIO ROCHA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 23.452.316-5 e CPF nº 190.573.678-90, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JENNIFER GREBMOV DEL GIUDICE BORGES**, com sede na Rua Genaro França, 464 – Jardim Morada do Sol – Indaiatuba/SP. – CEP 13346-480 - Fones (19) 99619-3568, e-mail [institutolibraslivre@gmail.com](mailto:institutolibraslivre@gmail.com), inscrita no CNPJ sob o nº 30.413.364/0001-64, neste ato representada pela **JENNIFER GREBMOV DEL GIUDICE BORGES**, brasileira, empresária, portadora do RG. nº 35.346.752-2 e do CPF nº 355.531.248-08, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 29/10/20 e seus respectivos aditivos, para ministrar **Oficina de Libras** através da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, nos seguintes termos:

## **CLÁUSULA 1ª - DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato, por mais 09 (nove) meses, isto é, de 09/11/23 a 08/08/24.

1.2. O valor total do aditamento é de R\$ 27.945,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

## **CLÁUSULA 2ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. A despesa decorrente da execução deste aditamento será suportada pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº **01.05.02.08.2440016.2001.3.3.90.39**, **01.05.01.08.2440016.2001.3.3.90.39**, **01.05.02.08.2440017.2036.3.3.90.39** e **01.05.02.08.2440018.2039.3.3.90.39**, da Secretaria Municipal de Assistência Social.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **CLÁUSULA 3ª - DO SUPORTE LEGAL**

3.1. O presente aditamento, tem fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

## **CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato inicial que não foram alteradas expressamente por este aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 31 de outubro de 2023.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal

  
**DÉCIO ROCHA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

  
**JENNIFER GREBMOV DEL GIUDICE BORGES**  
p/ Contratada

**Gestora:**

  
Patricia Silva de Souza

LA.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	:	JENNIFER GREBMOV DEL GIUDICE BORGES
ADITAMENTO	:	Nº 662/20-5 – Cham. Público nº 06/20
OBJETO	:	5º Aditivo onde prorroga a vigência por mais 09 (nove) meses.
ADVOGADO OAB	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### *1. Estamos CIENTES de que:*

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### *2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:*

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 31 de outubro de 2023.

3



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	102.119.548-02

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGACÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	102.119.548-02

Assinatura:  NILSON ALCIDES GASPAR

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome	:	DÉCIO ROCHA DA SILVA
Cargo	:	Secretário Municipal de Assistência Social
CPF	:	Nº 190.573.678-90

Assinatura: DÉCIO ROCHA DA SILVA 

Pela CONTRATADA:

Nome	:	JENNIFER GREBMOV DEL GIUDICE BORGES
Cargo	:	Empresária
CPF	:	nº 355.531.248-08

Assinatura:  JENNIFER GREBMOV DEL GIUDICE BORGES 



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	:	DÉCIO ROCHA DA SILVA
Cargo	:	Secretário Municipal de Assistência Social
CPF	:	Nº 190.573.678-90

Assinatura: DÉCIO ROCHA DA SILVA

## GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome	:	PATRICIA SILVA DE SOUZA
Cargo	:	Assistente social
CPF	:	Nº 285.040.258-37

Assinatura: PATRICIA SILVA DE SOUZA

## DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*): (Comissão Permanente de Licitações)

Nome	:	VERA LUCIA DA SILVA
Cargo	:	Secretária Municipal Adjunta
CPF	:	Nº 064.953.398-44

Assinatura: VERA LUCIA DA SILVA

## DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsáveis por Prestações de Contas)

Nome	:	PATRICIA SILVA DE SOUZA
Cargo	:	Assistente social
CPF	:	Nº 285.040.258-37

Assinatura: PATRICIA SILVA DE SOUZA



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**Tipo de ato sob sua responsabilidade:** (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)

<b>Nome</b>	:	<b>LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST</b>
<b>Cargo</b>	:	Procurador do Município
<b>CPF</b>	:	Nº 116.129.988-28

Assinatura: **LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST**

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (*inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021*)



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

<b>CONTRATANTE</b>	:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA</b>
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608/0001-09
<b>CONTRATADA</b>	:	<b>JENNIFER GREBMOV DEL GIUDICE BORGES</b>
<b>CNPJ</b>	:	Nº 30.413.364/0001-64
<b>ADITAMENTO</b>	:	Nº 662/20-5 / Cham. Público nº 06/20
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	31/10/23
<b>VIGÊNCIA</b>	:	Até 08/07/2024
<b>OBJETO</b>	:	5º Aditivo onde prorroga a vigência por mais 09 (nove) meses.
<b>VALOR</b>	:	R\$ 27.945,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 31 de outubro de 2023.

  
**LUIZ HENRIQUE FURLAN**  
Secretário Municipal de Administração

<b>Nome</b>	Luiz Henrique Furlan
<b>Cargo</b>	Secretário Municipal de Administração
<b>E-mail institucional</b>	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br